LEI Nº 2279/2020

SÚMULA: Denomina nome de Rua A, B, C e E no Jardim Bonanza 2 em nosso município e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Xambrê**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas Constitucional e legalmente, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal de Xambrê, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua Projetada "A", do Jardim Bonanza II, passa a denominar **"RUA GERALDO FERNANDES NETO (CABEÇÃO)".**

Art. 2º. A Rua Projetada "B", do Jardim Bonanza II, passa a denominar **"RUA PROF° ADEMIR CELERI".**

Art. 3º. A Rua Projetada "C", do Jardim Bonanza II, passa a denominar **"RUA GILDO STEL".**

Art. 4º. A Rua Projetada "E", do Jardim Bonanza II, passa a denominar **"RUA SEVERINO HENRIQUE DE SOUZA (SR LICOR)".**

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placa indicativa com o nome da rua e sua afixação

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Xambrê, 03 de dezembro de 2020.

WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal